

03/05/2018 - 05:00

## O Brasil é um país fechado ou um país protegido?

Por **André Nassif**

Recentemente, voltou à baila o debate sobre a conveniência de uma nova rodada de liberalização comercial unilateral da economia brasileira. Argumenta-se que uma maior exposição da economia doméstica à concorrência internacional seria fundamental para impulsionar o crescimento da produtividade agregada, que se encontra estagnada há duas décadas. Em artigos recentes na imprensa, diversos analistas pontuaram que a economia brasileira é não somente fechada ao comércio global, mas também fortemente protegida da concorrência externa. Como grau de abertura e proteção comercial não são o mesmo conceito, a fim de orientar a estratégia mais conveniente de política comercial a ser perseguida, convém examinar se o Brasil é realmente fechado, muito protegido ou ambas as coisas.



Como mostra a Tabela, mesmo que se considere o tamanho do país e a longa estagnação da economia brasileira, o Brasil é um país extremamente fechado em comparação a todos os demais, tanto pela participação das exportações como das importações de bens e serviços em relação ao PIB. Entretanto, não se pode afirmar que o Brasil é extremamente protegido, uma vez que a tarifa média incidente sobre os produtos importados é inferior à da Índia, um país em desenvolvimento similar, e à da Coreia do Sul, um país desenvolvido. E o desvio-padrão, relativamente baixo, só é superior ao da China, indicando reduzida dispersão das demais linhas tarifárias em relação à tarifa média aplicada.

Entretanto, ter um nível de proteção médio próximo ao adotado por economias similares não significa que a estrutura de proteção da economia brasileira não contenha distorções. Observe que a tarifa média aplicada pelo Brasil aos bens manufaturados é significativamente superior à dos demais países mencionados. E não apenas a tarifa mediana aplicada no Brasil (14%) é bastante superior à dos Brics e à da Coreia do Sul, mas também em 27% do universo tarifário são aplicadas tarifas de pico definidas pela Organização Mundial do Comércio - OMC (acima de 15%). Essa prática sugere que o governo tem respondido, de forma ad hoc, às pressões protecionistas de varejo, em vez de utilizar a tarifa aduaneira com um instrumento estratégico de política industrial.

 Os dados sugerem ser legítima a defesa de uma nova rodada de liberalização comercial unilateral da economia brasileira, mas não que esta deva ser efetivada por meio de uma redução linear de todas as linhas tarifárias, como defendem os ultraliberais. Segundo Castilho e Miranda (2017)<sup>1</sup>, a proteção efetiva, resultante da tarifa aplicada ao setor e aos insumos nele utilizados, é exageradamente elevada nos setores automotivo (65%, contra uma tarifa nominal de 29,7%) e de vestuário (39,9%, contra uma tarifa nominal de 32,7%).

Esses resultados mostram que o problema do Brasil são os níveis exagerados de proteção nominal conferidos a alguns setores. No caso de bens de capital, a tarifa nominal média varia entre 8,6% (equipamentos de informática) e 31,9% (caminhões e ônibus), ao passo que no de bens intermediários, entre 5,6% (produtos químicos) e 13,8% (borracha e plástico). No setor de máquinas e equipamentos, mesmo que se argumente que diversos itens já são isentos da tarifa de importação quando há evidências de ausência de similar nacional (os ex-tarifários), o fato é que quem decide é o burocrata de plantão em consulta às associações da indústria.

Uma nova rodada de liberalização comercial no Brasil é, portanto, mais do que justificada, porém respeitando-se o princípio da escalada tarifária em níveis moderados. A revisão da estrutura de proteção é prioritária nos setores em que a tarifa média vigente é significativamente superior à de países em desenvolvimento similares ao Brasil, com destaque para os bens de capital, bens intermediários e automotivo. No caso de bens de capital, deveriam ser extintos os ex-tarifários, zerando-se as alíquotas de importação dos equipamentos de fronteira tecnológica, cuja produção potencial ou efetiva é inexistente no Brasil, e reduzindo-se as alíquotas dos demais para níveis considerados satisfatórios para conferir-lhes proteção durante o tempo estritamente necessário para alcançar capacidade competitiva nos mercados internacionais.

### ***No caso de bens de capital, deveriam ser extintos os ex-tarifários, zerando-se as alíquotas***

Medidas de liberalização semelhantes deveriam ser aplicadas aos bens intermediários. Relativamente ao setor automotivo, depois da liberalização comercial, em 1990, a tarifa externa comum (TEC) do Mercosul incidente sobre a importação vem sendo mantida em 35%. Como não faz sentido perpetuar os elevados níveis de proteção para o setor, urge negociar junto ao Mercosul reduções graduais da TEC, como forma de expor o setor à concorrência externa. Uma economia mais aberta não significa necessariamente uma economia totalmente desprotegida.

É preciso ressaltar, porém, que tanto programas de liberalização comercial como políticas industriais voltadas para acelerar o desenvolvimento econômico só são eficazes se, e somente se, a moeda brasileira não estiver sobrevalorizada em relação a uma cesta de moedas de parceiros relevantes. Como mostra a experiência internacional, liberalização comercial e política industrial eficientes dependem de que a taxa de câmbio real seja mantida ligeiramente subvalorizada e em níveis estáveis.

1. Castilho, Marta e Miranda, Pedro (2017). "Tarifa aduaneira como instrumento de política industrial: a evolução da estrutura de proteção tarifária no Brasil no período 2004-2014 e sua comparação com outros países" In: A. Messa e I.T.M. Oliveira. *A Política Comercial Brasileira em Análise: Brasília, Ipea.*

**André Nassif é professor associado do Departamento de Economia da Universidade Federal Fluminense. O autor agradece a Renato Baumann e Marta Castilho pelos comentários à versão preliminar deste artigo. E-mail: andrenassif27@gmail.com.**